

COMUNICADO À IMPRENSA DA REDE EUROPEIA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA¹

A Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ) saúda a recente comunicação da Comissão Europeia sobre Formação Judiciária*, partilhando das ideias aí manifestadas quanto à importância de uma adequada formação em Direito da UE, por parte das magistraturas e dos demais profissionais do foro, como condição do desenvolvimento duma verdadeira cultura judiciária europeia, e da criação de um espaço europeu de Liberdade, Segurança, e Justiça.

Congratula-se a REFJ com o facto de a Comissão ter valorizado a importância e a qualidade da formação que nesta área tem sido desenvolvida, e os resultados obtidos, bem como com a reafirmação da confiança que nos anos mais recentes nela tem sido depositada. Manifesta ainda a Rede a sua inteira disponibilidade para incrementar os esforços que neste domínio tem vindo a desenvolver, encarando com natural satisfação todo o apoio que nesse sentido lhe possa ser conferido.

A REFJ sublinha também que os novos e ambiciosos objectivos ora estabelecidos para a formação de magistrados só poderão ser atingidos se, em cada Estado Membro, forem definidas novas prioridades, designadamente no que toca à necessidade de a essa formação ser deferido, por parte das autoridades judiciárias, um espaço temporal adequado. A formação, encarada como um direito e um dever de cada magistrado, deve ser assim assumida como garantia acrescida de qualquer cidadão europeu para a qualidade da administração da Justiça.

Crê firmemente a REFJ que os seus diversos membros acompanharão a Comissão nas metas agora fixadas, quer quanto aos programas de intercâmbio, quer quanto a outras iniciativas de formação. Pela sua parte, a Rede continuará a promover acções da mais alta qualidade técnica e científica, que se traduzam numa real utilidade prática para todos os que nelas participam. Reitera por isso o seu firme propósito em prosseguir a estreita cooperação estabelecida com a Comissão Europeia, de modo a poderem ser atingidos os objectivos definidos no Programa de Estocolmo.

¹ Aprovado pelo Conselho de Administração da REFJ na sua reunião de Trier – Alemanha, de 22/09/2011